

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECRETO Nº 26/2018

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DEFINITIVA DO LOTEAMENTO COMERCIAL, RESIDENCIAL E DE INTERESSE SOCIAL DENOMINADO JARDIM SANTA VALENTINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Complementar nº 175/2006;

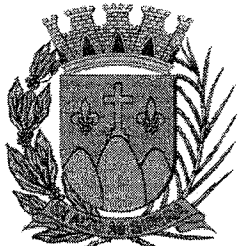
Considerando os pareceres favoráveis da Procuradoria Municipal e da Secretaria Municipal da Infra-Estrutura Urbana, bem como a documentação e aprovações já existentes apresentadas pelo loteador;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, **em caráter definitivo, o Loteamento Comercial, Residencial e de Interesse Social denominado “Jardim Santa Valentina”,** de propriedade de **SANTA VALENTINA INCORPORADORA IMOBILIÁRIA SPE LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 27.637.398/0001-28, com sede na Rua Marechal Rondon, Jardim América, na cidade de Ribeirão Preto-SP, na Lei Complementar nº 175/2006 c/c Lei Complementar nº 347/2013 e demais disposições legais em vigência.

Art. 2º. Deverá o proprietário do empreendimento imobiliário denominado “Jardim Santa Valentina” providenciar à própria custa, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta dias), o registro do loteamento, incluindo neste a Garantia de Execução de Obras de Infraestrutura Urbana.

Art. 3º. Fica o proprietário responsável pelo registro da doação dos imóveis abaixo relacionados, para atendimento da Lei Complementar 327/2013, consistente em 5% (cinco por cento) dos lotes urbanizados e localizados na Zona de Expansão de Interesse Social I (ZEIS I) do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

empreendimento, ou seja, 25 lotes de um total de 509 lotes, ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, sendo eles os seguintes:

Quadra	Lote
G	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11 e 12
k	27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38 e 39

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
09 de maio de 2018.



VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOM.



JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA EM PARCELAMENTO DO SOLO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRANA E SANTA VALENTINA INCORPORADORA IMOBILIÁRIA SPE LTDA.

Por este Instrumento Particular de Responsabilidade e Garantia de Execução de Obras de Infraestrutura Urbana em Parcelamento do Solo, os infra-firmados, de um lado como **OUTORGANTE** e reciprocamente **OUTORGADO**, o **MUNICÍPIO DE SERRANA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 44.229.813/0001-23, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 176, na cidade de Serrana/SP., por seu representante legal, o Sr. **VALÉRIO ANTONIO GALANTE**, Prefeito Municipal, daqui em diante denominada de **GARANTIDA**, e de outro, **SANTA VALENTINA INCORPORADORA IMOBILIÁRIA SPE LTDA**, com sede na Rua Marechal Rondon nº 401, na cidade de Ribeirão Preto-SP, inscrita no CNPJ nº 27.637.398/0001-28, representada por seus sócios proprietários **GFW EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, representada por seus administradores, **Maria Inez Tonissi**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 5.358.404-1, inscrita no CPF nº 618.433.348-87 e **Gustavo Martins da Silva**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 43.953.090-8, inscrito no CPF nº 347.091.158-42, e **RICARDO AUGUSTO PINTO**, brasileiro, zootecnista, portador do RG nº 10.738.383-4 SSP/SP, inscrito no CPF nº 261.507.786-49, casado com Cristina Laguna Benetti Pinto, brasileira, médica, RG nº 7.544.283-8, inscrita no CPF nº 062.599.048-00 ; **MARIA LUIZA PINTO**, brasileira, comerciante, RG nº 10.738.308-1 SSP/SP, inscrita no CPF nº 062.675.338-40, **FERNANDO AUGUSTO PINTO**, brasileiro, veterinário, portador do RG nº 13.320.880-1 SSP/SP, CPF 062.636.938-00 e **MARCO ANTONIO PINTO**, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG nº 8.427.948 SSP/SP, inscrito no CPF nº 747.121.018-49, **proprietária do Loteamento Residencial, Comercial e de Interesse Social Jardim Santa Valentina**, localizado nesta cidade de Serrana, matriculado no Cartório Oficial de Registro de Imóveis de Serrana-SP, sob o nº 12.067, doravante denominado de **GARANTIDORA** do **Loteamento "Jardim Santa Valentina"**, na forma exigida pelo artigo 3º, da Lei Complementar nº 347/2013, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **GARANTIDORA** é proprietária, livre e desembaraçada de qualquer ônus de **UMA GLEBA DE TERRAS**, situada nesta cidade e comarca de Serrana, Estado de São Paulo, **com 18,3723 hectares, cujas características rumos e confrontações encontram-se descritas na matrícula de nº 12.067 no Oficial de Registro de Imóveis de Serrana-SP.**, projetaram e aprovaram onde de direito, sob a responsabilidade técnica de **FABIO SÉRGIO TARDIVO**, Engenheiro Agrônomo, CREA: **5063999801-SP** e **THIAGO FRATA**, Engenheiro Civil, CREA nº **5063417704-SP** um empreendimento imobiliário, do tipo Loteamento Residencial, Comercial e de Interesse Social – **Jardim Santa Valentina**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em face da implantação de loteamento localizado em Zona de Expansão de Interesse Social I (ZEIS), de acordo com a Legislação Municipal, em

D. mess

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

especial pela Lei Complementar nº 174/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar 327/2013, a **GARANTIDORA DOA** ao Município de Serrana 5% (cinco por cento) dos lotes urbanizados e localizados na Zona de Expansão de Interesse Social I (ZEIS I) do empreendimento, ou seja, 25 lotes de um total de 509 lotes, ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, sendo eles os seguintes (*fls 498 usque 503 do processo administrativo*):

Parágrafo Único. As despesas decorrentes com a lavratura e registro dos lotes, objeto de doação, correrão à cargo da **GARANTIDORA**.

Quadra	Lote
G	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11 e 12
k	27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38 e 39

CLÁUSULA TERCEIRA. Em face da legislação Municipal, Estadual e Federal que regulamentam a matéria, a GARANTIDORA tem a responsabilidade de executar as seguintes obras de infraestruturas:

- I. Abertura das vias de circulação e demarcação de todos os lotes, quadras e logradouros públicos;
- II. Colocação de guias e sarjetas;
- III. Sistema de drenagem e escoamento de águas pluviais;
- IV. Sistema de Abastecimento de Água Potável, incluindo as derivações prediais;
- V. Sistema de Coleta e Afastamento de Esgoto Sanitário, incluindo as derivações prediais;
- VI. Rede distribuidora de energia elétrica domiciliar, de acordo com as normas da concessionária;
- VII. Pavimentação das vias públicas de acordo com as especificações do Departamento competente da Administração Municipal;
- VIII. Plantio das árvores de acordo com o projeto de arborização aprovado.

CLÁUSULA QUARTA: Todas as obras de infraestrutura relacionadas no presente instrumento deverão ser realizadas em estrita observância aos projetos aprovados pela **GARANTIDORA** devendo suas conclusões dar-se no prazo **máximo de 24 (vinte e quatro) meses**, conforme previsto no caput do artigo 15 da Lei Municipal 175/2006, contados do registro do empreendimento junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

CLÁUSULA QUINTA: De acordo com a legislação Municipal, **Lei Complementar nº 347/2013** face à implantação de loteamento de interesse social para atendimento do “Programa Minha Casa Minha Vida”, a **GARANTIDORA** está dispensada de

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

apresentar a caução de área como garantia porém, conforme Cronograma Físico Financeiro realizado pela FC Construtora e Incorporadora Ltda (*fls 405/406 do processo administrativo*), fica apurado o valor total de R\$ 2.289.759,29 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), referente a realização das obras de infraestrutura a serem realizadas no empreendimento, abaixo descritos, conforme exigências da legislação pertinente:

1.	Terraplanagem:	R\$ 76.383,21
2.	Galeria de Águas Pluviais (fornecimento e Execução)	R\$ 437.430,54
3.	Rede Coletora de Esgotos:	R\$ 574.151,15
4.	Rede de Distribuição de Água	R\$ 99.823,13
5.	Guias e Sarjetas	R\$ 143.679,77
6.	Pavimentação Asfáltica	R\$ 608.291,49
7.	Dispositivo de Acesso ao loteamento	R\$ 150.000,00
8.	Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública	R\$ 100.000,00
9.	Paisagismo e Arborização Pública	R\$ 50.000,00
10.	Reservatório de Água	R\$ 50.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO. O presente instrumento tem força de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784 do Código de Processo Civil, em caso de inadimplência, do valor apurado por infraestrutura não realizada, além da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA: As partes deste instrumento desde já pactuam e autorizam, por esta e na melhor forma de direito que o presente Termo de Responsabilidade e Compromisso e Garantia de Execução de Obras de Infraestrutura Urbana em Parcelamento do Solo seja registrado junto ao Cartório Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Serrana-SP, que tem jurisdição sobre o mencionado Empreendimento, ficando a **GARANTIDORA** obrigada a encaminhar à **GARANTIDA** Certidão onde conste o Registro do ônus, bem a doação dos lotes constantes na cláusula segunda deste instrumento, na forma que determina a cláusula anterior, nos moldes da Lei Municipal nº 175/2006 c/c a Lei Complementar nº 347/2013.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todas as custas, despesas e emolumentos, oriundas do registro do presente instrumento, ficarão a cargo da **GARANTIDORA**.

CLÁUSULA SÉTIMA: A **GARANTIDORA** obriga-se a executar todas as obras de infraestrutura constantes do objeto do presente instrumento, no prazo estabelecido na cláusula quarta do presente termo, sob pena de, se assim não o fizer, além da aplicação das penalidades cabíveis, transformar o valor apurado por infraestrutura não realizada, conforme descrito na cláusula quinta do presente, em título executivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A constatação da execução das Obras de infraestrutura Urbanas mencionadas neste instrumento, pela **GARANTIDORA**, será feita mediante inspeção e fiscalização realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana da **GARANTIDA** devendo aludida constatação ser realizada ao final da execução de cada etapa da Obra, na forma mencionada no referido cronograma, sendo que, somente ao

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

final de todas as obras será feita a expedição do certificado de conclusão das obras mencionadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo fixado na cláusula quarta do presente instrumento poderá, a juízo da **GARANTIDA**, ser prorrogado uma única vez, e por igual prazo, desde que haja requerimento devidamente justificado pela **GARANTIDORA** e aprovado e deferido pela **GARANTIDA**, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Municipal 175/2006.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Verificado que a **GARANTIDORA** executou as obras de infraestrutura, a **GARANTIDA** expedirá certificado de conclusão dos trabalhos, ficando a empresa **GARANTIDORA** desobrigada, a partir de então, de qualquer responsabilidade cujo objeto são as obras de infraestrutura do loteamento denominado “**Jardim Santa Valentina**”, como também estará ela livre de qualquer solicitação futura no que se refere às obras, incumbindo a **GARANTIDA**, a partir de então, promover a manutenção das mesmas, mediante sua intervenção direta e/ou das concessionárias dos serviços públicos.

PARÁGRAFO QUARTO: Em caso de não cumprimento da execução das obras até o final do prazo previsto na cláusula quarta deste instrumento, A **GARANTIDA** executará a **GARANTIDORA**, conforme mencionado no parágrafo único da Cláusula quinta, e intervirá para regularização do empreendimento, obedecidas as disposições, e exigidos os direitos e deveres constantes da legislação Federal e Municipal.

CLÁUSULA OITAVA: Assinam o presente instrumento na qualidade de **INTERVENIENTE GARANTIDOR** que declara expressamente ter conhecimento e aceito em todos os seus termos os proprietário da empresa **SANTA VALENTINA INCORPORADORA IMOBILIÁRIA SPE LTDA**, todos qualificados no preâmbulo deste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: As partes elegem, para dirimir qualquer dúvidas ou pendências do presente instrumento, a Comarca de Serrana, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em três (03) vias de igual teor para que produza seus efeitos de direito.

Serrana, 08 de maio de 2018.


VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
Prefeito Municipal


MARCOS ANTONIO PEREIRA
Secretário Municipal da Infraestrutura Urbana






SANTA VALENTINA INCORPORADORA IMOBILIÁRIA SPE LTDA,

sócios proprietários:

GFW EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA,

Representantes administradores:

Maria Inez Tonissi

MARIA INEZ TONISSI

RG nº 5.358.404-1



Gustavo Martins Silva

GUSTAVO MARTINS SILVA

RG nº 43.953.090-8



Ricardo Augusto Pinto

RICARDO AUGUSTO PINTO

RG nº 10.738.383-4 SSP/SP



Cristina Laguna Benetti Pinto

CRISTINA LAGUNA BENETTI PINTO

RG nº 7.544.283-8



Maria Luiza Pinto

MARIA LUIZA PINTO

RG nº 10.738.308-1 SSP/SP



Fernando Augusto Pinto

FERNANDO AUGUSTO PINTO

RG nº 13.320.880-1/SSP/SP



Marco Antonio Pinto

MARCO ANTONIO PINTO

RG nº 8.427.948 SSP/SP



D

TABELÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
 Av. Professor João Fuzsa, 970 - CEP 14025-220 - Alto da Boa Vista - Tel/fax: 3902-1222
 DANIEL PAES DE ALMEIDA - Tabelião

Reconheço por semelhança a firma des: GUSTAVO MARTINS DA SILVA, em documento com valor econômico e dou. fé.

Ribeirão Preto, 9 de maio de 2018.

Em teste da verdade, Cód. [111763320181047] Nº[32480]

Lauton Tertio de Ba. Escrivão

Total: R\$ 27,75

123877 FIRM VALOR ECONÓMICO 1
 0863AA0350344

123877 FIRM VALOR ECONÓMICO 2
 0863AA0148894

Colégio Notarial do Brasil

Escritório de Ribeirão Preto - SP
D. TABELÃO DE NOTAS
RIBEIRÃO PRETO - SP

TABELÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
 Av. Professor João Fuzsa, 970 - CEP 14025-220 - Alto da Boa Vista - Tel/fax: 3902-1222
 DANIEL PAES DE ALMEIDA - Tabelião

Reconheço por semelhança as firmas des: MARCO ANTONIO PINTO, MARCO ANTONIO PINTO, em documento com valor econômico e dou. fé.

Ribeirão Preto, 9 de maio de 2018.

Em teste da verdade, Cód. [090005008120180901] Nº[22832]

Simone Battaglion Costa-Escritor autorizada

Total: R\$ 27,75

123877 FIRM VALOR ECONÓMICO 1
 0863AA0350221

123877 FIRM VALOR ECONÓMICO 2
 0863AA0148894

Colégio Notarial do Brasil

Escritório de Ribeirão Preto - SP
D. TABELÃO DE NOTAS
RIBEIRÃO PRETO - SP

TABELÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
 Av. Professor João Fuzsa, 970 - CEP 14025-220 - Alto da Boa Vista - Tel/fax: 3902-1222
 DANIEL PAES DE ALMEIDA - Tabelião

Reconheço por semelhança as firmas des: MARIA LIZ TOMISSI, MARCO ANTONIO PINTO, MARCO ANTONIO PINTO, em documento com valor econômico e dou. fé.

Ribeirão Preto, 9 de maio de 2018.

Em teste da verdade, Cód. [090005008120180901] Nº[22832]

Simone Battaglion Costa-Escritor autorizada

Total: R\$ 27,75

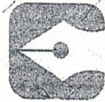
123877 FIRM VALOR ECONÓMICO 1
 0863AA0350220

123877 FIRM VALOR ECONÓMICO 2
 0863AA0148894

Colégio Notarial do Brasil

Escritório de Ribeirão Preto - SP
D. TABELÃO DE NOTAS
RIBEIRÃO PRETO - SP

28º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO SERGIO RICARDO WATANABE



TRASLADO

LIVRO Nº 1620

PÁGINA(S) 171/171

Marcelo Valero Pinheiro
Substituto

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MARIA LUISA PINTO, NA FORMA ABAIXO:

Aos sete (07) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de São Paulo e 28º Tabelião de Notas, sito à Rua Coelho Lisboa nº 233, Tatuapé, perante mim, escrevente, compareceu como outorgante: **MARIA LUISA PINTO**, brasileira, solteira conforme declarou, maior, capaz, autônoma, portadora da cédula de identidade RG nº 10.738.308-1-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 062.675.338-40, residente e domiciliada na Rua Serra de Botucatu nº 755, casa 01, Tatuapé, São Paulo-SP. Identificada e reconhecida como a própria por mim, mediante a documentação acima referida do que dou fé. E, pela outorgante me foi dito, que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como seu procurador: **MARCO ANTONIO PINTO**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 8.427.948-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 747.121.018-49, residente e domiciliado na Rua Tomaz Nogueira Gaia 3629 casa 65, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, a quem confere poderes para representá-la perante o **OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SERRANA, ESTADO DE SÃO PAULO**, com o fim específico de assinar todos os documentos necessários para o registro do **Loteamento Residencial Santa Valentina, matrícula nº 12.067**, podendo efetuar pagamentos de taxas, assinar termos, requerimentos, declarações, juntar provas e documentos necessários, enfim, praticar todos os demais atos ao fiel cumprimento deste mandato. Os elementos que identificam o procurador foram fornecidos pela outorgante e por ela conferidos e achados corretos tal como disse, os quais deverão ser comprovados por ocasião da utilização desta procuração. Assim o disse, do que dou fé. A pedido da outorgante lavrei este instrumento, que feito e lido sendo lido em voz alta, aceita e assina. Nada mais. Emolumentos: ao Tabelião R\$ 130,74, ao Estado R\$ 37,15, ao Ipesp R\$ 25,42, ao Município R\$ 2,79, ao Ministério Público R\$ 6,27, ao Fundo de Registro Civil R\$ 6,88, ao Tribunal de Justiça R\$ 8,97, à Santa Casa R\$ 1,31, total R\$ 219,53. Eu, **SUELI APARECIDA AVERSA** - Escrevente, a lavrei. Eu, **MARCELO VALERO PINHEIRO**, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. Assinado pelos presentes. Traslada em seguida em sua mesma data, do que dou fé. Eu, **MARCELO VALERO PINHEIRO** - Tabelião Substituto, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.

MARCELO VALERO PINHEIRO
Tabelião Substituto



RUA COELHO LISBOA 233/235 - TATUAPÉ
SÃO PAULO SP CEP: 03323-040
FONE: 11-20952800 FAX: 11-20952828

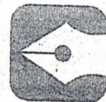


Hilo Internacional
Notariado Latino
unidade ann 1948

EM BRANCO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
DISTRITO DE BARÃO GERALDO
CAMPINAS - SP

COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Oficial - Tabelião: José Maria de Almeida César



LIVRO - 674

PÁGINA - 365/366

PROCURAÇÃO

QUE OUTORGA: CRISTINA LAGUNA BENETTI PINTO

SAIBAM quantos virem este instrumento de procuração que, aos **06 (seis)** dias do mês de **abril**, do ano de **2018 (dois mil e dezoito)**, em Cartório sito à Rua Nura Mussi de Camargo Penteado, n° 42, neste Distrito de Barão Geraldo, Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, perante mim, Escrevente e o Substituto que ao final subscreve, comparece como outorgante, CRISTINA LAGUNA BENETTI PINTO, portadora da cédula de identidade RG n° 7.544.283 SSP-SP, inscrita no CPF sob n° 062.599.048/00, brasileira, médica, casada com o ora outorgado no regime de comunhão de bens na vigência da lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob n° 2.443, livro 3 - Reg.Aux. no 2° Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, residente e domiciliada na rua João Simões Fonseca, 598, Residencial Barão do Café, neste distrito - CEP: 13085-050, endereço eletrônico: laguna.unicamp@gmail.com; a presente reconhecida como a própria, através da prova de identidade a mim exibida, do que dou fé. E pela outorgante me foi dito que por este instrumento nomeia e constitui seu procurador, RICARDO AUGUSTO PINTO, portador da cédula de identidade RG n° 10.738.383-4 SSP-SP, inscrito no CPF sob n° 261.507.786/49, brasileiro, zootecnista, residente e domiciliado no endereço supra da outorgante, a quem confere poderes para, **PRIMEIRO**: representá-la na Escritura Pública de Caução de Garantia Hipotecária em favor do município de Serrana/SP, de fração ideal do imóvel constituído por uma área de terras, resultante de desdobro, situado na cidade de Serrana/SP, objeto da matrícula sob n° 411 do Registro de Imóveis de Serrana/SP, podendo para tanto, dito procurador, outorgar e assinar a competente escritura pública de Caução de Garantia Hipotecária, ou quaisquer outros instrumentos que forem necessários, sejam públicos ou particulares, com todas as suas cláusulas e condições de estilo; prestar declarações de praxe, cumprir exigências, apresentar documentos; assinar inclusive escrituras de rerratificações e aditamentos; melhor descrever, confrontar e caracterizar o imóvel, dando seu título aquisitivo; transmitir posse, jus, domínio, ações e servidão; sujeitar a outorgante pela evicção legal; **SEGUNDO**: vender, ceder e transferir direitos ou por qualquer outra forma e título alienar a quem quiser, pelo preço e condições que ajustar, após comprovada a legalidade aquisitiva, inclusive através de financiamento, **os lotes de terrenos oriundos do Loteamento denominado Residencial Santa Valentina, situado na cidade de Serrana/SP**, podendo para tanto, dito procurador, ajustar, receber o preço, sinal e ou princípio de pagamento, da venda ou da cessão, assinar recibo, dar quitação irrevogável do preço ou valor; assinar e endossar cheques; outorgar e assinar escritura pública, contrato particular de compra e venda, opção de compra e venda, ou quaisquer outros instrumentos/contratos que forem necessários, sejam públicos ou particulares, com todas as suas cláusulas e condições de estilo; combinar cláusulas e condições, prestar declarações de praxe, inclusive prestar declarações exigidas pelo decreto n° 93.240/86; cumprir exigências, apresentar documentos; assinar inclusive escrituras de rerratificações e aditamentos; melhor descrever, confrontar e caracterizar o imóvel, dando seu título aquisitivo; transmitir posse,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



01962602474197.000135652-1

P-08976 R:002652

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Rua Nura Mussi C. Penteado, 42 - Barão Geraldo
Campinas - SP - CEP 13084-756
Fone/Fax: (19) 3749-7333

RIE. PRETO
9A
09 MAIO 2018

Aldo Dias Borborema - Escrevente
Simone Battaglin Costa - Escrivã
Selos pagos por verba



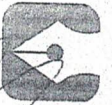
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS

DISTRITO DE BARÃO GERALDO

CAMPINAS - SP

COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial - Tabelião: José Maria de Almeida César



LIVRO - 675

PÁGINA - 193/194

PROCURAÇÃO

QUE OUTORGA: Fernando Augusto Pinto.

SAIBAM quantos virem este instrumento de procuração, que aos 09 - nove dias do mês de abril do ano de 2018 - dois mil e dezoito, em Cartório sito à Rua Nura Mussi de Camargo Penteado, nº 42, neste Distrito de Barão Geraldo, Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, perante mim, Escrevente e o Substituto que ao final subscreve, comparece como outorgante: Fernando Augusto Pinto, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, portador da cédula de identidade RG nº 13.320.880-1 SSP-SP, inscrito no CPF nº 062.636.938-00, residente e domiciliado na Rua Clodomiro Ferreira Camargo, nº 348, Jardim Chapadão, em Campinas - SP, CEP 13070-155, email: fap334@gmail.com, o presente reconhecido como o próprio, através da prova de identidade a mim exibida, do que dou fé. E pelo outorgante me foi dito que por este instrumento nomeia e constitui seu procurador, Marco Antonio Pinto, brasileiro, engenheiro civil, separado judicialmente, portador da cédula de identidade RG nº 8.427.948 SSP-SP, inscrita no CPF nº 747.121.018-49, residente e domiciliado na Rua Tomas Nogueira Gaia, nº 3629, casa 65, Condomínio Torino, Bairro Jardim Botânico, em Ribeirão Preto - SP, CEP 14021-653; a quem confere poderes para representá-lo na Escritura Pública de Caução de Garantia Hipotecária, pelo valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), em favor do município de Serrana/SP, a fração ideal de 2,5% (dois e meio por cento) da parte ideal que o outorgante possui no imóvel constituído por uma área de terras, resultante de desdobro, situado na cidade de Serrana/SP, objeto da matrícula sob nº 411 do Registro de Imóveis de Serrana/SP, podendo para tanto, dito procurador, outorgar e assinar a competente escritura pública de Caução de Garantia Hipotecária, ou quaisquer outros instrumentos que forem necessários, sejam públicos ou particulares, com todas as suas cláusulas e condições de estilo; prestar declarações de praxe, cumprir exigências, apresentar documentos; assinar inclusive escrituras de rerratificações e aditamentos; melhor descrever, confrontar e caracterizar o imóvel, dando seu título aquisitivo; transmitir posse, jus, domínio, ações e servidão; sujeitar o outorgante pela evicção legal; representá-lo perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais, municipais ou entidades autárquicas em geral, INSS, Prefeituras Municipais, Serviços Notariais e de Registro de Imóveis, ou onde mais necessário, tratando de todos e quaisquer assuntos relacionados com os ditos imóveis, podendo recorrer, requerer, promover, apresentar, juntar, desentranhar e retirar documentos, assinar o que for preciso, inclusive plantas, memoriais descritivos, guias, papéis, livros próprios, requerimentos, declarações e demais documentos; promover abertura de matrículas; registros, averbações e cancelamentos; pagar taxas, guias, impostos, emolumentos e demais despesas; receber quitações e recibos; promover desmembramentos, subdivisões e unificações; enfim, tudo o mais praticar para o perfeito e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. Consulta de indisponibilidade com resultado negativo - código hash nº 1000.0c9f.2772.a736.a62f.14c1.28d0.6fc2.9b86.a825. E, de como assim disse, dou fé, pediu-me e lavrei-lhe este instrumento, que lido e achado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



01962602474197.000135690-4

P:08976 R:002690

Rua Nura Mussi C. Penteado, 42 - Barão Geraldo
Campinas - SP - CEP 13084-756
Fone/Fax: (19) 3749-7333

Prof. João Elias 370 - Adv. Paulo
AUTENTICADO
conforme o original em presença do tabelião ou seu substituto.
RIBEIRÃO PRETO - SP
19 MAR 2018
Aldo Dias Borborome - Escrevente
Simone Battaglia Costa - Escrevente
Selec pagos por verba



Colégio Notarial do Brasil
123877
AUTENTICACAO
0863AE0413846

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



conforme, assina tal como se acha redigido. Eu, Rodrigo Aparecido Padovan, Escrevente, a laurel. Eu, Edison Darcy Perboni, Substituto, subscrevo e assino. (a.a.) // FERNANDO AUGUSTO PINTO // NADA MAIS. Selada por verba. Traslada em seguida. Eu, substituto, que subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

EDISON DARCY PERBONI
SUBSTITUTO

Ao Cartório	R\$ 130,74
Ao Estado	R\$ 37,15
Ao Ipeesp	R\$ 25,42
A Sta. Casa	R\$ 1,31
Ao Reg. Civil	R\$ 6,88
Ao Trib. Justiça	R\$ 8,97
Imposto Municipal	R\$ 6,86
Ao Ministério Público	R\$ 6,27
TOTAL	R\$ 223,60

CARTÓRIO URENHA GOMES
R. Nelson Sarmiento dos Santos, 213 - Estreza - Sorocaba - SP
Fone: (13) 3377-1797 - E-mail: unreg@unreg.com.br

Recebido por sinal público 1 livro de: EDISON DARCY PERBONI, em documento sem valor econômico, e seu fe.
Sorocaba, 11 de abril de 2018.
Em teste: ROSEAN ANTONIO ALIOLIO - FÉLIX JOSÉ BARBOSA LUIZ
Total: R\$ 6,09

136980
FIRMA 1
14272AA0083186

SEGUNDO TABELO DE NOTAS
Av. Prof. João Ribeiro, 970 - Vila. SP
AUTENTICADO - Autenticado e produzido por esta Agência.
conforme as normas e em conformidade com o
MR. PACTO
SP
9 MAIO 2018

VALDO SCARLETTI
SERVIDOR PÚBLICO

0863A E0413846
AUTENTICADO
12827